N.º 177

/ 10/1.966

L E I . . . . . N.º 37/66

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo a firmar convênio com a COHAPAR e abre crédito especial de Cinco Milhões de Cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, assumindo obrigações paralelas ao fim proposto, visando a construção de casas populares nesta Cidade, com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR -.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes com a execução desta Lei e convênio, fica autorizado um crédito especial de Cr$5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 1.966.

MILTON [illegible]
PREFEITO MUNICIPAL